

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO GUARDIAN LOGÍSTICA

CNPJ nº 37.295.919/0001-60

**PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO EM RELAÇÃO À ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A SER
REALIZADA NA MODALIDADE DE CONSULTA FORMAL, EM 21 DE JANEIRO DE 2021**

Prezados Cotistas,

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., com sede na Rua Iguatemi, nº 151 - 19º andar - Itaim Bibi, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 13.486.793/0001-42 ("Administrador"), na qualidade de administrador do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO GUARDIAN LOGÍSTICA**, fundo de investimento imobiliário, constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no CNPJ sob o nº 37.295.919/0001-60 ("Fundo"), informa aos cotistas do Fundo que, conforme Edital de Convocação disponibilizado na presente data, foi convocada, nos termos do regulamento do Fundo ("Regulamento") e do artigo 21 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada ("Instrução CVM nº 472/08") e conforme previsto nos documentos da oferta pública de distribuição de cotas da segunda emissão do Fundo ("Oferta"), Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada de forma não presencial, por meio de coleta de voto a distância, cuja formalização da apuração ocorrerá no dia 21 de janeiro de 2021, conforme facultado pelo art. 21 da Instrução CVM nº 472/08 ("Assembleia Geral de Cotistas"), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias constantes da ordem do dia ("Ordem do Dia"):

(i) Permitir o cotista BRL VI – Fundo de Investimento Imobiliário, inscrito no CNPJ/ME nº 26.545.627/0001-11, a votar na Assembleia, nos termos do inciso II, do parágrafo 2º, do artigo 24 da Instrução CVM nº 472/08.

(ii) Aprovação da possibilidade de aquisição pelo Fundo, com recursos captados no âmbito da Oferta, tendo em vista tratar-se de situação de potencial conflito de interesses, nos termos do art. 34 da Instrução CVM nº 472/08 até o limite de 100% (cem por cento) do patrimônio líquido do Fundo, sem prejuízo dos limites previstos na Instrução CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014, conforme alterada, de certificados de recebíveis imobiliários pertencentes às emissões listadas abaixo, lastreadas em créditos imobiliários cedidos por determinados fundos de investimentos administrados pela BRL ("CRI"), a valor de mercado, em volume a ser oportunamente definido, e a consequente autorização à BRL, enquanto administradora do Fundo, para a prática de todos e quaisquer atos necessários à sua efetivação:

- (a)** 79ª Série da 1ª Emissão da Bari Securitizadora S.A.;
- (b)** 81ª Série da 1ª Emissão da Bari Securitizadora S.A.;
- (c)** 82ª Série da 1ª Emissão da Bari Securitizadora S.A.;
- (d)** 83ª Série da 1ª Emissão da Bari Securitizadora S.A.;

- (e) 84ª Série da 1ª Emissão da Bari Securitizadora S.A.;
- (f) 181ª Série da 1ª Emissão da Habitasec Securitizadora S.A.;
- (g) 93ª Série da 4ª Emissão da ISEC Securitizadora S.A.;
- (h) 29ª Série da 4ª Emissão da ISEC Securitizadora S.A.;
- (i) 85ª Série da 1ª Emissão da Bari Securitizadora S.A.; e
- (j) 142ª Série da 4ª Emissão da ISEC Securitizadora S.A.

(iii) Aprovação da possibilidade de aquisição, até o limite de 100% (cem por cento) do patrimônio líquido do Fundo, com recursos captados no âmbito da Oferta, de fração ou da totalidade dos direitos aquisitivos do imóvel objeto da matrícula nº 21.484, do 1º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Vitória de Santo Antão – PE. (“Imóvel”), a ser alienado pelo BRL VI - Fundo de Investimento Imobiliário, inscrito no CNPJ sob o nº 26.545.627/0001-11, administrado pela BRL, a valor de mercado, e a consequente autorização à BRL, enquanto administradora do Fundo, para a prática de todos e quaisquer atos necessários à sua efetivação.

Proposta da Administração

As deliberações constantes das alíneas “i”, “ii” e “iii” têm por finalidade possibilitar a aquisição dos respectivos ativos pelo Fundo, tendo em vista tratar-se de situação de conflito de interesses, que dependerá de aprovação prévia dos Cotistas reunidos em Assembleia Geral de Cotista, nos termos do art. 34 da Instrução CVM nº 472/08 e do art. 14.1 do Regulamento e em consonância com a Seção “**Destinação dos Recursos**” descrita no “**PROSPECTO DEFINITIVO DA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA PRIMÁRIA DE COTAS DA SEGUNDA EMISSÃO DO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO GUARDIAN LOGÍSTICA**”, sendo que as informações para o exercício informado do direito de voto encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: www.brltrust.com.br.

As deliberações sobre as matérias constantes da Ordem do Dia dependerão de aprovação prévia de Cotistas reunidos em Assembleia Geral de Cotistas que representem, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das Cotas emitidas pelo Fundo.

O Administrador abstém-se de uma recomendação formal, por estar em situação de conflito de interesse, conforme descrito.

Permanecemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

São Paulo, 06 de janeiro de 2021.

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.